

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

ERRATA DO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2023



ERRATA DO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Simões Filho, através da Diretoria Administrativa, torna público processo seletivo para preenchimento das vagas para estágio de nível médio e superior, conforme disposto na Resolução nº. 003/2023.

1. DO ESTÁGIO

1.1 A jornada de estágio para ensino médio será de 4 horas diárias ou 20 semanais; técnico e superior será de até 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

1.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Selevo Público.

1.4 O processo selevo constará de 2 (duas) etapas:

- a) Primeira etapa: prova objetiva de caráter eliminatório;
- b) Segunda etapa: entrevista com a chefia/responsável do estágio.

2. DA BOLSA AUXÍLIO

2.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais), para o Nível Médio e Superior, respectivamente.

2.2 Será concedido auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os estagiários de qualquer nível.

2.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13, da Lei nº 11.788/08.

2.4 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/08.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à possibilidade de preenchimento de estágio para:

Bonta



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ESTÁGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE

CURSOS	Nº DE VAGAS
FORMAÇÃO GERAL	07
PROFISSIONALIZANTE	
TEC. DESIGNER GRÁFICO	03

ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

CURSOS	Nº DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	03
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	04
COMUNICAÇÃO	02
DIREITO	02

3.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos e realizar sua inscrição presencial, na Câmara Municipal de Simões Filho, no período compreendido entre 04 a 08 de dezembro do ano em curso, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04 a 22/12/2023
PROVA OBJETIVA	28/01/2024
ENTREVISTA	12/02/2024
RESULTADO	19/02/2024
CONVOCAÇÃO	A partir de 01/03/2024

6. DOS PRÉ REQUISITOS

6.1 NÍVEL MÉDIO

Idade mínima de 16 anos;
Estar cursando 2º grau;
Estar regularmente matriculado e cursando, a partir do 9º ano;
Residir no Município de Simões Filho, mesmo que estude em outro local.

Boas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

6.2 NÍVEL SUPERIOR

Idade mínima de 16 anos;
Estar cursando mais de 50% (cinquenta por cento) do curso pleiteado;
Estar regularmente matriculado e cursando o respectivo curso pretendido;
Residir no Município de Simões Filho, mesmo que estude em outro local.

6.3 No momento da inscrição o candidato deverá informar a sua disponibilidade de turno para estágio: manhã ou tarde ou ambos os turnos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

RG
CPF
Comprovante de residência
Currículo
Comprovar a escolaridade exigida para o curso, por meio de declaração escolar atualizada, comprovante de matrícula e/ou frequência escolar emidos no máximo há 30 dias
Apresentar documentação solicitada em envelope pardo, devidamente identificado com nome e curso pleiteado

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 O planejamento, elaboração e a correção da prova escrita, do processo seletivo de que cuida o presente edital ficará a cargo da comissão organizadora, instituída através da Portaria nº. 409/2023, de 06 de dezembro de 2023.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 O processo seletivo será composto pela aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **28/01/2024**, das 08:00 às 12:00, no Colégio Municipal Luis Palmeira e posterior entrevista com a chefia responsável em **12/02/2024**.

9.2 A prova será realizada na **Escola Municipal Padre Luiz Palmeira**, onde haverá a indicação da sala logo na entrada do recinto.

9.3 O candidato deverá comparecer no local da prova 30 (trinta minutos) antes do horário marcado para início de sua aplicação, não sendo permitida a entrada em sala de aula para candidatos que comparecerem após o horário inicial previsto no item 2.1.

9.4 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Banta



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**Língua Portuguesa (05 questões)**

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e predicativo do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

Conhecimentos Gerais (05 questões)

Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

BIBLIOGRAFIA

A critério da Comissão Organizadora pode ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

Conhecimentos Gerais (05 questões)

Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

BIBLIOGRAFIA

A critério da Comissão Organizadora pode ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

Boa tarde



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 9.5 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão terá apenas 01 (uma) correta.
- 9.6 As questões objetivas possuem o valor de 1 pontos cada, não sendo permitido a consulta a nenhuma espécie de material.
- 9.7 Não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 9.8 O estudante deverá preencher a folha de resposta com o seu nome completo e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.8.1 A folha de resposta será o único documento válido para a correção.
- 9.8.2 Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito que apresentarem rasuras, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.
- 9.9 Será atribuído o seguinte resultado:
- a) APTO: o candidato que acertou mais de 50% das questões.
- b) NÃO APTO: o candidato que não realizou a prova objetiva ou que não atingiu o quantitativo mínimo de acertos de 50% das questões.
- 9.10 A pontuação relava à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos do respectivo curso que realizaram a prova.
- 9.11 Os candidatos considerados aptos (os candidatos que acertaram mais de 50% das questões da prova objetiva) na primeira etapa, realizada pela Câmara Municipal de Simões Filho, poderão ser convocados, para a entrevista pessoal, conforme a disponibilização de vagas cujos requisitos sejam compatíveis com seu perfil, observadas a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Administração.
- 9.12 A convocação para entrevista será realizada por meio do telefone ou do e-mail cadastrados pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados no cadastro.
- 9.13 As entrevistas poderão ocorrer presencialmente ou eletronicamente, ficando a critério de cada chefia/responsável pelo estágio.
- 9.14 O candidato convocado e não selecionado na entrevista para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de candidatos aptos, durante o período de validade do processo seletivo, aguardando nova entrevista.
- 9.15 Durante a entrevista, os candidatos poderão ser avaliados por meio de análise de currículo, prova oral, escrita, redação ou outras provas (digitação, planilhas, banco de dados, etc.), a critério da chefia/responsável de cada unidade.
- 9.16 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser alteradas por necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho. Havendo alteração do período previsto, será publicado com antecedência o cronograma retificado.

Bartol



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

10. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- 10.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para início das provas.
- 10.2 Deixar de apresentar documento de identificação com fotografia.
- 10.3 Ausentar-se da sala de prova sem permissão ou praticar ato de descortesia com os fiscais.
- 10.4 Comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro estudante.
- 10.5 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.
- 10.6 Usar telefone celular e relógios digitais na sala de prova.
- 10.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 10.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

11. DO GABARITO OFICIAL

11.1 O gabarito oficial da prova será divulgado em até 7 (sete) dias após a realização das mesmas, no site e no mural da Câmara Municipal de Simões Filho.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos referentes ao gabarito ou à correção das provas deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo máximo de 3 (três) dias da divulgação oficial dos mesmos na sede da Câmara Municipal.

12.2 Os recursos serão digitados de forma clara, protocolados de forma física, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Simões Filho, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e deverão conter:

- a) Nome do candidato e curso da vaga pretendida;
- b) Indicação do item (questão) recorrida;
- c) Fundamentação com comprovação teórica consistente;

12.3 Não será analisado recurso intempestivo.

12.4 Não será conhecido o recurso que:

- a) Não atenda ao estipulado neste Edital;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital;

Boas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

c) Que não contenha as informações mínimas apresentadas no item 13.2.

12.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

13.1 Após o prazo recursal e homologação do processo de Seleção Pública, será divulgado o resultado final, na internet, no site: <http://www.camarasimoesfilh.ba.gov.br> e afixado no mural da Câmara.

13.2 Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no sítio da Câmara Municipal de Simões Filho.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação para assumir a vaga de Estágio será realizada pelos membros da Comissão Organizadora, mediante contato telefônico ou e-mail informados na inscrição ou na sede da Câmara Municipal.

14.2 Após contato, o candidato deve comparecer à Sede da Câmara Municipal, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.**

14.3 Serão considerados para convocação os telefones ou e-mails registrados pelo estudante na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do estudante sempre manter atualizado os seus dados.

14.4 A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

15. DAS PENALIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

15.1 Será eliminado o estudante que não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto.

15.2 O estudante que não comparecer no prazo estipulado no item 14.2, será automaticamente eliminado do processo, sendo considerado como renúncia.

15.3 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

15.4 O estudante que não aceitar a vaga proposta ou que tiver incompatibilidade de horário com as atividades escolares, poderá requerer, uma única vez, formalmente o seu remanejamento para o final da lista de classificação.

15.5 A qualquer tempo, será eliminado do processo o estudante que de alguma forma, descumprir ou contrariar, as normas estabelecidas neste Edital.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O processo seletivo tem validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

B. Santos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

16.2 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, em conformidade com o art. 40 da Resolução nº. 003/2023.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder à contratação de maneira que atenda ao interesse e às necessidades do serviço de acordo com a disponibilidade orçamentária e a vaga.

17.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinentes, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.

17.3 A inexatidão das afirmações e/ou irregularidades nos documentos poderão ser verificadas, a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso, sem prejuízos das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

17.4 Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

17.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Simões Filho para dirimir quaisquer litígios decorrentes do Processo de Seleção, com renúncia a qualquer outro.

17.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 30 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO